



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 1

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**  
CNPJ. Nº 07.846.109/0001-93  
E-mail: para.ranchoalegre@hotmail.com

OFICIO Nº 6/2024

Ref. – Solicitação de Alteração de Plano de Aplicação.

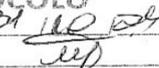
Vimos através do presente, conforme termo de Fomento nº08/2023, **SOLICITAR**, a alteração do plano de trabalho do referido termo, para reajustes de despesas, sem adição de valores ou alteração de objeto, conforme anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Flavio LEMÉS DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA APRA

AO  
EXMO.SR. FERNANDO CARLOS COIMBRA  
M.D. PREFEITO  
RANCHO ALEGRE - PR

Município de Rancho Alegre - PR  
PROTOCOLO  
Nº 1100 Data 31 de 11 de 24  
Assinatura 



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 2

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**  
CNPJ Nº 07.846.109/0001-93  
E mail: [apra.ranchoalegre@hotmail.com](mailto:apra.ranchoalegre@hotmail.com)

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO nº08/2024

- PLANO DE APLICAÇÃO ATUAL:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.3.90.39.99	Outros Serv. De Terceiro - Pessoa Jurídico.	18.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	2.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
4.490.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	2.000,00
<b>VALOR:</b>		<b>26.000,00</b>

3.2 PLANO DE APLICAÇÃO A SER ALTERADO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
4.490.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.000,00

RANCHO ALEGRE (PR), 30 OUTUBRO 2024.

  
-----  
**FLAVIO LEMES DE CARVALHO**  
Presidente - APRA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 3

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 178/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Eliana Cristina Rodrigues Garcia, RG:, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 06/11/2024, com a finalidade de Acompanhar Grupo de Idoso até a praia, no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR. Esta viagem é essencial para proporcionar momentos de lazer e convivência social ao idosos, promovendo saúde mental, bem-estar e qualidade de vida aos nosso idosos. O acompanhamento do funcionário é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de facilitar a integração e o suporte necessário durante toda a experiência. Embora a hospedagem e alimentação já estejam pagas, é fundamental que os custos incorridos fora das atividades. As despesas incluem despesas relacionadas ao trajeto da viagem e eventuais gastos adicionais que possam surgir, despesas necessárias durante período de trabalho externo, na cidade de Guaratuba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 4

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 179/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Barbara Kauana Caraia Joares Akatsu , RG:, ocupante do Cargo de Médica do Programa Mais Médicos, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 06/11/2024, com a finalidade de Acompanhar Grupo de Idoso até a praia, no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR. Esta viagem é essencial para proporcionar momentos de lazer e convivência social ao idosos, promovendo saúde mental, bem-estar e qualidade de vida aos nosso idosos. O acompanhamento do funcionário é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de facilitar a integração e o suporte necessário durante toda a experiência. Embora a hospedagem e alimentação já estejam pagas, é fundamental que os custos incorridos fora das atividades. As despesas incluem despesas relacionadas ao trajeto da viagem e eventuais gastos adicionais que possam surgir, despesas necessárias durante período de trabalho externo, na cidade de Guaratuba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 5

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 180/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Elenice Lourenço dos Santos , RG:, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 07/11/2024 e retorne no dia 12/11/2024, com a finalidade de Prestar assistência de Enfermagem no JIIDO (Jogos da Integração do Idoso), na cidade de Guaratuba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 6

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 181/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Josiane Fernandes de Oliveira, RG:, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 7

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 182/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Maria Rett Fonseca, RG:, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 8

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 183/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Edna da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Diretora do PSF, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 9

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 184/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Moreira Bueno de Oliveira, RG:, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 04/11/2024, com a finalidade de Participar do Encerramento do Programa Agrinho, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 10

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 185/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Abreu Evangelista, ocupante do Cargo de Chefe de Serviços de Gestão de Materiais e Patrimônio, para que se desloque para a cidade de Araçongas-PR, no dia 11/03/2024, com a finalidade de conduzir o veículo Renault Kwid, pertencente a frota do Município, para realizar revisão periódica, na cidade de Araçongas-PR.
3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 11

### PORTARIA Nº. 265/24

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**ACRESCENTA feriado** e ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo:

Art. 1º Acrescenta o item XIX à Portaria nº 357/23, a qual, "Estabelece o **calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo**":

*XIX –20 de novembro (quarta-feira), **Dia da consciência negra** (feriado nacional)*

§. 1º - Os Servidores que trabalharem neste dia de **feriado** serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 2º Fica estabelecido que o dia 18 de novembro de 2024 será considerado de ponto facultativo, **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais**.

§ 1º As horas não trabalhadas referentes ao ponto facultativo, serão compensadas conforme estipulado pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

§ 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 3º Aos dirigentes dos órgãos e entidades da estrutura administrativa deste município caberá a análise da eventual necessidade de expediente neste dia de ponto facultativo, advertindo-se que é vedado o pagamento de horas extras em razão do mesmo, seja pela prestação ou não prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.11.2024  
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 12

### AVISO DE EDITAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos lança bolhas automático (acompanhado de refil de líquido de sabão) e pilhas, visando atender demandas da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita para as crianças do município em comemoração ao natal.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 29 minutos do dia 13 de novembro de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 05/11/2024

Rancho Alegre - PR, 05 de novembro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito